

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 555 • Sexta-feira, 03 de Outubro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.423, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - FONPLATA, com a garantia da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata, com a garantia da União, até o valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b" e "d", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações

necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional destinado ao cumprimento do disposto nesta Lei, limitado ao valor previsto no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 458, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, bem como consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar/GM nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Demissão ao servidor **FERNANDO CESAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula **661**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal-2ª Categoria, na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 30 de setembro de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 555 • Sexta-feira, 03 de Outubro de 2014



PORTARIA “P” Nº 459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LIVIA ESPIRITO SANTO ROSA, matr. 8740**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Governadoria Municipal – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 01 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **DANIELE HAAS, matr. 9110**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 01 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **DERLEY HENRIQUE ASSAD, matr. 9523**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2014.

Corumbá, MS, 01 de outubro de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

SUMÁRIO	
GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO	02
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	12

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Convite nº 32/2014 - Processo nº 39.508/2014. Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de reforma de Semáforos tipo Totem no município de Corumbá-MS. Abertura: 10/10/2014 às 11:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 02 de outubro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 213/2014 - Processo nº 38.452/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de consultório odontológico portátil, tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menor preço para Item: Item 01 no valor total de R\$ 46.020,00.

Corumbá / MS, 02 de outubro de 2014.

Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso

O Município de Corumbá, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, avisa que torna sem efeito por incorreção no objeto o ato de publicação referente ao Pregão Presencial nº 221/2014-Processo nº 29.245/2014, circulado no Diário Oficial de Corumbá n.º 554, de 02/10/2014, página 02, para nova publicação. Corumbá / MS, 02 de Outubro de 2014.

(a) André Simões/Superintendente de Suprimentos e Serviços

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 221/2014 - Processo nº 29.245/2014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, abóbora, melancia, carne bovina, fígado, frango congelado, presunto, margarina e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de Outubro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 02 de Outubro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FILMAGEM Nº017/2014

Processo: 7.663/2014 – Pregão Público Presencial nº 050/2014.

Partes: Secretária Municipal de Governo e a Empresa – Camalote Filmes Eireles EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.545.480/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção e filmagem.

Valor Global: 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 27.00 – Secretária Municipal de Governo.

27.10– Secretária Municipal de Governo.

27.10.04.131.0102.4024 – Gerenciamento das Atividades de Comunicação Institucional.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 19/09/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Marcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal de Governo e a Sr. Luis Manoel Andrade – Camalote Filmes Eireles EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET Nº018/2014

Processo: 7.240/2014 – Pregão Público Presencial nº 170/2014.

Partes: Secretária Municipal de Governo e a Empresa – Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de buffet.

Valor Global: 663.400,00 (seiscentos sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria.

33.01– Gabinete do Prefeito.

33.01.04.122.0102.4312 – Ação Política Municipal.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 19/09/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Marcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal de Governo e a Sr. Luiz Otavio de Campos Silva– Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 86, de 12 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$904.588,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SOCIAL	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0103.2636.0000				3.3.90.30.00	17.900,00
08.244.0103.2636.0000				3.3.90.32.00	2.300,00

	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.0000				3.1.91.13.00	325.000,00
10.301.0103.2679.0000				4.4.90.52.00	40.000,00

E PLANEJAMENTO	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0102.4060.0000				3.3.90.39.00	11.000,00
04.129.0102.4064.0000				3.3.90.93.00	5.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	
15.451.0101.4180.0000				3.1.90.11.00	422.000,00
15.451.0101.4180.0000				3.1.90.13.00	70.000,00
15.451.0101.4180.0000				3.3.90.46.00	11.388,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SOCIAL	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.243.0103.2634.0000				3.1.90.04.00	-20.200,00

	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0103.2679.0000				3.3.90.30.00	-10.000,00
10.301.0103.2696.0000				4.4.90.52.00	-10.000,00
10.301.0103.2693.0000				3.3.90.30.00	-5.000,00
10.301.0103.2693.0000				3.3.90.14.00	-5.000,00
10.122.0103.2671.0000				3.1.90.04.00	-325.000,00
10.301.0103.2679.0000				3.3.90.39.00	-10.000,00

E PLANEJAMENTO	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0102.4060.0000				3.3.90.36.00	-11.000,00
04.129.0102.4064.0000				4.4.90.52.00	-5.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E	
16.482.0101.4496.0000				3.3.90.39.00	-11.388,00
15.451.0101.4180.0000				3.1.91.13.00	-50.000,00
15.451.0101.4180.0000				3.3.90.39.00	-100.000,00
15.451.0101.4180.0000				3.3.90.47.00	-20.000,00
15.451.0101.5060.0000				3.3.90.35.00	-99.000,00
16.482.0101.5066.0000				3.3.90.39.00	-40.000,00
16.482.0101.5066.0000				4.4.90.51.00	-100.000,00
15.451.0101.5176.0000				4.4.90.51.00	-30.000,00
15.452.0105.4491.0000				3.3.90.30.00	-10.000,00
15.452.0105.4491.0000				4.4.90.52.00	-10.000,00
15.451.0101.5172.0000				3.3.90.39.00	-20.000,00
16.451.0101.5174.0000				3.3.90.39.00	-13.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 12 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 87, de 17 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.246.766,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CIDADANIA	02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E	
08.122.0102.2560.0000				3.3.90.39.00	10.000,00

SOCIAL	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0103.2633.0000				3.3.90.39.00	1.000,00
08.244.0103.2636.0000				3.3.90.39.00	37.800,00

	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0103.2691.0000				3.3.50.41.00	2.100.000,00
10.301.0103.2674.0000				3.3.90.39.00	30.000,00
10.122.0103.2671.0000				3.1.90.11.00	1.516.862,00
10.122.0103.2671.0000				3.3.90.32.00	5.000,00
10.301.0103.2674.0000				4.4.90.51.00	76.000,00



	02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.303.0103.2688.0000		3.3.90.32.00	-50.000,00			
04.122.0102.4020.0000					3.3.90.39.00	2.200,00	10.305.0103.2673.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00		
							10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00		
	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-13.846,00		
CORUMBÁ											
27.812.0103.4170.0000					3.1.90.94.00	100,00	10.302.0103.2681.0000	4.4.90.51.00	-153.282,00		
							10.301.0103.2676.0000	3.1.90.11.00	-2.600,00		
	02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-1.532,00		
SOCIAIS											
08.244.0103.4040.0000					4.4.90.51.00	425.000,00	10.303.0103.2683.0000	3.1.90.04.00	-10.726,00		
							10.301.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-100.000,00		
	02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E			10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-1.000.000,00		
TRANSPORTE											
26.452.0103.4192.0000					3.3.90.39.00	37.000,00	10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-1.000.000,00		
							10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-59.376,00		
	02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00		
PANTANAL											
23.695.0104.4100.0000					3.1.90.94.00	5.804,00	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00		
							10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	-97.749,00		
							10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-39.599,00		
							10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-80.268,00		
	02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-15.000,00		
E CIDADANIA											
08.243.0103.2563.0000					3.3.90.30.00	-10.000,00	10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00	-62.500,00		
							10.303.0103.2683.0000	3.1.90.11.00	-9.580,00		
	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA							
SOCIAL							02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0103.2636.0000					3.3.90.35.00	-5.000,00	10.303.0103.2683.0000	3.1.90.13.00	-16.339,00		
08.244.0103.2633.0000					3.1.90.04.00	-1.000,00	10.303.0103.2683.0000	3.1.91.13.00	-22.689,00		
08.244.0103.2636.0000					3.1.90.04.00	-25.000,00	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00		
08.244.0103.2636.0000					3.3.90.32.00	-2.500,00	10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-10.156,00		
08.244.0103.2636.0000					3.3.90.36.00	-5.300,00	10.301.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	-4.936,00		
	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.301.0103.2674.0000					3.3.90.32.00	-15.000,00	CORUMBÁ	02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
10.122.0103.2671.0000					3.3.90.92.00	-4.208,00	27.811.0103.5055.0000	3.3.90.36.00	-100,00		
10.122.0103.2671.0000					3.3.90.33.00	-15.048,00					
10.122.0103.2671.0000					3.3.90.93.00	-3.998,00		02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
10.122.0103.2671.0000					3.3.90.14.00	-47.815,00	SOCIAIS				
10.122.0103.2672.0000					3.3.90.36.00	-14.700,00	08.244.0103.4040.0000	3.3.90.92.00	-75.000,00		
10.301.0103.2675.0000					3.3.90.46.00	-2.000,00	08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	-122.000,00		
10.122.0103.2671.0000					3.3.90.47.00	-10.708,00	08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-200.000,00		
10.301.0103.2677.0000					3.3.90.48.00	-161.092,00	08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-28.000,00		
10.304.0103.2686.0000					3.3.90.14.00	-1.000,00					
10.304.0103.2684.0000					3.1.90.11.00	-172.000,00		02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TRANSPORTE				
10.301.0103.2677.0000					3.1.90.13.00	-140.000,00	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.35.00	-37.000,00		
10.304.0103.2684.0000					3.1.90.13.00	-47.000,00					
10.301.0103.2677.0000					3.1.90.04.00	-324.115,00		02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.
10.304.0103.2687.0000					3.3.90.32.00	-1.000,00	HISTÓRICO				
							15.452.0104.4656.0000	3.3.90.35.00	-2.200,00		
							PANTANAL	02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
							23.695.0104.4100.0000	3.3.90.39.00	-5.804,00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 17 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 88, de 18 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.678.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.0000			70.000,00
08.244.0103.2636.0000			70.000,00
08.244.0103.2637.0000			45.000,00
08.244.0103.2633.0000			50.000,00
08.244.0103.2637.0000			50.000,00
08.244.0103.2637.0000			15.000,00
08.244.0103.2636.0000			265.000,00
08.244.0103.2633.0000			20.000,00
08.244.0103.2636.0000			15.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000			1.078.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 18 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 89, de 19 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.333.350,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0103.2605.0000			3.400,00
12.361.0103.2595.0000			7.100,00
12.366.0103.2605.0000			2.200,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000			6.000,00
26.782.0101.5062.0000			1.200.000,00
26.782.0101.5062.0000			41.250,00
26.782.0101.5062.0000			45.000,00
26.782.0101.5062.0000			14.400,00
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000			10.000,00
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4121.0000			4.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2595.0000			-7.100,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2590.0000			-5.600,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.131.0102.4024.0000			-10.000,00
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
28.843.0102.4061.0000			-1.200.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000			-6.000,00
15.451.0101.5064.0000			-41.250,00
15.451.0101.5060.0000			-45.000,00
26.782.0101.5062.0000			-14.400,00
02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4120.0000			-4.000,00



Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 19 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 90, de 19 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	1.700.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00	
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00	-300.000,00	
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-300.000,00	
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.33.00	-50.000,00	
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.35.00	-150.000,00	
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-800.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 19 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 91, de 24 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$359.260,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SOCIAL	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.241.0103.2643.0000				1.500,00
08.244.0103.2635.0000				20.000,00
08.244.0103.2633.0000				15.000,00
08.244.0103.2633.0000				3.000,00
08.244.0103.2636.0000				10.000,00
08.244.0103.2636.0000				8.000,00
08.244.0103.2636.0000				37.000,00
08.241.0103.2643.0000				10.000,00
08.244.0103.2635.0000				9.000,00
08.244.0103.2635.0000				3.000,00
08.244.0103.2633.0000				1.500,00
08.241.0103.2642.0000				1.000,00
08.244.0103.2646.0000				1.000,00
08.244.0103.2636.0000				2.000,00
08.244.0103.2636.0000				4.000,00
08.244.0103.2636.0000				18.000,00
08.241.0103.2643.0000				3.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.0000				10.000,00
10.304.0103.2684.0000				5.660,00
10.301.0103.2674.0000				24.100,00
10.122.0103.2671.0000				5.000,00
10.122.0103.2671.0000				7.500,00
10.301.0103.2679.0000				100.000,00
10.302.0103.2680.0000				10.000,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.0000				23.000,00
13.392.0103.4121.0000				27.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SOCIAL	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0103.2637.0000				-4.000,00
08.243.0103.2630.0000				-1.000,00
08.244.0103.2636.0000				-1.000,00
08.244.0103.2636.0000				-1.000,00
08.244.0103.2636.0000				-1.000,00
08.244.0103.2631.0000				-1.000,00
08.244.0103.2631.0000				-1.000,00
08.244.0103.2631.0000				-1.000,00
08.243.0103.2630.0000				-1.000,00



08.244.0103.2631.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	-16.500,00
08.241.0103.2641.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$902.770,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SOCIAL			02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-18.000,00				
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.92.00	-1.100,00				
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.36.00	-7.900,00				
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.08.00	-1.000,00				
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00				
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00				
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00				
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00				
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00				
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00				
08.244.0103.2631.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00				
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-72.500,00				

			02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000						17.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS			02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E
15.451.0101.4180.0000						3.000,00
15.451.0101.4180.0000						30.100,00
15.122.0101.4181.0000						14.400,00
26.782.0101.5062.0000						330.000,00
15.451.0101.4490.0000						5.300,00
16.451.0101.5174.0000						10.000,00
PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ			02	33	91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO
13.391.0103.4242.0000						56.970,00
13.391.0103.4242.0000						436.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

			02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	-13.100,00				
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-5.660,00				
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00				
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00				
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00				
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00	-2.718,00				
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00				
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00				
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	-7.500,00				
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-2.282,00				

			02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.0000						-17.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS			02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E
15.122.0101.4181.0000						-9.800,00
SERVIÇOS PÚBLICOS			02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E
15.451.0101.5064.0000						-10.000,00
15.451.0101.5064.0000						-30.100,00
13.392.0101.5065.0000						-325.500,00
16.482.0101.5066.0000						-14.400,00
15.122.0101.4492.0000						-3.000,00

CORUMBÁ			02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00				

HISTÓRICO			02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.
15.452.0104.4655.0000						-12.600,00
15.452.0101.4650.0000						-24.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 24 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 92, de 26 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ			02	33	91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO
13.391.0103.4242.0000						-19.770,00
13.391.0103.4242.0000						-436.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 26 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 93, de 29 de setembro de 2014

10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	95.500,00
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.94.00	5.000,00

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.1.90.04.00	3.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	202.000,00
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00	2.000,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	300,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.96.00	67.000,00

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.789.401,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	18.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	18.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.1.90.13.00	4.500,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.46.00	500,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	3.500,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	3.000,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	9.300,00
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	13.600,00

02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	15.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 28 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0103.4081.0000	3.3.90.36.00	3.000,00
-----------------------	--------------	----------

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.0000	3.3.90.39.00	16.300,00
12.365.0103.2584.0000	3.3.90.39.00	32.400,00
12.366.0103.2586.0000	3.3.90.39.00	4.000,00
12.367.0103.2588.0000	3.3.90.39.00	800,00

02 33 04 CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	716.640,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	46.000,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	24.620,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	154.900,00

02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.0000	3.3.90.46.00	26.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	25.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
10.301.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	391.541,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	70.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
10.302.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	38.000,00
10.302.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	90.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	180.000,00
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
10.301.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	104.000,00

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-18.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-13.600,00
08.243.0103.2634.0000	4.4.90.51.00	-2.900,00



02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.						
PROF. EDUC.-FUNDEB				04.126.0101.4073.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00	
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-53.500,00		04.126.0101.4073.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	
				04.122.0102.4074.0000	3.3.90.30.00	-620,00	
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	-87.600,00		04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	-70.000,00	
				04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00	
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-5.560,00		04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-15.000,00	
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-22.126,00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00	
10.301.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-13.530,00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-139.860,00	
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-8.968,00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00	
				04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-150.000,00	
				04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00	-5.000,00	
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-2.300,00		04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-212.000,00		04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00	
				04.126.0101.4073.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00	
02 27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE						
CORUMBÁ							
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.39.00	-100,00					
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.47.00	-100,00					
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-6.750,00					
27.812.0103.4170.0000	3.3.50.43.00	-100,00					
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00	-2.250,00					
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-13.600,00					
02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
PÚBLICA							
04.126.0101.4073.0000	3.1.90.94.00	-5.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.11.00	-9.800,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-7.500,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00					
02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO						
PÚBLICA							
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00					
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.47.00	-13.000,00					
04.122.0102.4075.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00					
04.122.0102.4075.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00					
04.126.0101.4073.0000	3.1.91.13.00	-7.000,00					
04.126.0101.4073.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00					
04.126.0101.4073.0000	3.3.90.30.00	-35.000,00					
04.126.0101.4073.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00					
04.126.0101.4073.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00					
				02 28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
				PÚBLICA			
				04.126.0101.4073.0000	3.1.90.13.00	-35.000,00	
				02 28 91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA		
				SOCIAL DOS SERVIDORES			
				09.122.0103.4082.0000	4.4.90.51.00	-3.000,00	
				02 33 01	GABINETE DO PREFEITO		
				04.122.0102.4312.0000	3.3.90.39.00	-73.000,00	
				02 33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
				03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-4.000,00	
				02 33 04	CONTROLADORIA GERAL		
				04.124.0102.4340.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00	
				04.124.0102.4340.0000	4.4.90.52.00	-7.000,00	
				02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO		
				PANTANAL			
				18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
				Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			
				GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 29 de setembro de 2014			
				WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE	PAULO DUARTE		
				Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		



Decreto Orçamentário nº 94, de 29 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$350.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000			3.1.90.11.00 300.000,00
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.39.00 50.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 – SEGESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV, atendendo às exigências da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria MPS nº 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, convoca os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Corumbá, para realização de recadastramento previdenciário como segue:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO RECADASTRAMENTO

1.1 Ficam CONVOCADOS todos os aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este órgão, a fim de atualizar a base cadastral.

2. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

2.1 O recadastramento será feito na sede do FUNPREV, localizado na Rua Frei Mariano, nº 516, CEP. 79.300-004, Centro, Corumbá/MS, das 08H00 às 11H00 e das 14H00 às 17H00.

2.2 A data de comparecimento será de acordo com o mês de nascimento do segurado ou pensionista, conforme especificado abaixo:

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro / Fevereiro / Março	13/10 a 24/10/2014
Abril / Maio / Junho	27/10 a 07/11/2014
Julho / Agosto / Setembro	10/11 a 21/11/2014
Outubro / Novembro / Dezembro	24/11 a 05/12/2014

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 Os segurados deverão comparecer no lugar, datas e horários indicados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de identidade – RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação- CNH, Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o segurado esteja vinculado;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento atualizada (para pensionistas com idade menor que 21 anos);
- Comprovante de endereço atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;
- Certidão de casamento atualizada ou declaração de união estável atualizada, se for o caso;

- Termo de curatela/tutela atualizados ou certidão do processo judicial datada de no máximo de 90 dias, se for o caso.

3.2 Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

3.3 Os segurados deverão ainda prestar informações adicionais como:

- Telefones para contato;
- E-mail para contato.

3.4 O FUNPREV não fará retenção de nenhum documento exigido.

4. DO RECADASTRAMENTO

4.1 O aposentado ou pensionista deverá comparecer pessoalmente na sede do FUNPREV conforme endereço, datas e horários definidos nos itens 2.1 e 2.2 munido dos documentos e das informações listadas nos itens 3.1 e 3.3 deste edital.

4.2 No ato do recadastramento, os segurados receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao FUNPREV ou relação de pendências e prazo para a regularização.

4.3 Os segurados que não residem nos municípios de Corumbá e Ladário, receberão, via correio, um formulário para preenchimento (em letra de forma) de seus dados pessoais os quais deverão ser remetidos ao FUNPREV, juntamente com cópias dos documentos listados no item 3.1 devidamente autenticadas, bem como as informações listadas no item 3.3, conforme definido nos itens 4.5 e 4.6.

4.4 No caso acima, o formulário, bem como as cópias dos documentos e as informações requeridas deverão ser encaminhados ao FUNPREV, via correio, no endereço e datas estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.5 O formulário referido nos itens 4.4 e 4.5 deverão ser assinados pelo segurado com reconhecimento de firma (do segurado) em cartório.

4.6 Estando o segurado impossibilitado de comparecer pessoalmente, deverá se fazer substituir por procurador, legalmente constituído por procuração pública com data inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, munido de justificativa escrita e assinada pelo segurado representado e dos documentos e informações listados nos itens 3.1 e 3.3.

4.7 O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

4.8 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao recadastramento previdenciário em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico deverá solicitar previamente atendimento especial pelo telefone (67) 3232-6765, das 08H00 às 11H00 e das 14H00 às 17H00, de segunda a sexta-feira, no período de 13/10/2014 a 05/12/2014.

5. DA OBRIGATORIEDADE

5.1 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Não sendo a convocação atendida pelo segurado ou seu representante legalmente constituído, acarretará a suspensão do benefício.

6.2 Ocorrendo o comparecimento do beneficiário ou representante legal devidamente constituído, de posse da documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, após o pagamento do benefício ter sido suspenso por não atendimento à convocação referente ao Recadastramento Previdenciário, o FUNPREV deverá atualizar os dados cadastrais, reativar o pagamento do benefício e providenciar a liberação do pagamento dos valores devidos desde a sua suspensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.

7.2 O recadastramento do segurado, feito por seu representante legal, permite ao FUNPREV gerar pesquisa externa para comprovação de vida do titular do benefício.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 02 de outubro de 2014

Luiz Henrique Maia de Paula
Gestor do FUNPREV
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 13/7/2014
Processo nº 37007/2014

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO EDITAL Nº13/6/2014.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, por meio deste edital torna público aos interessados a retificação do resultado da Prova Escrita do CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

Art.1º. Após a análise do recurso impetrado pelo cursista Elves Prey Campos Flores, matrícula nº5540, a Comissão Retifica o Resultado homologado no Edital nº13/6/2014.

Art.2º. O cursista Elves Prey Campos Flores matrícula nº5540, foi aprovado no CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS		
SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
COMANDO DA GUARDA	Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846
COMANDO DA GUARDA	Admir da Silva Costa	9450
COMANDO DA GUARDA	Magnun Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843

Corumbá/MS, 02 de Outubro de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS INCLUINDO RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA Nº006/2014

Processo: 11.725/2014 – Pregão Público Presencial nº 112/2014.
Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa JR Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços.
Valor Global: 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.
- 30.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.
- 30.10.20.608.0104.4098 – APOIO E OPERACIONALIZAÇÃO A DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA.
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 22/09/2014
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretária Municipal de Produção Rural e o Sr. Robson Jangrei Berghetti - JR Comércio e Serviços LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA Nº007/2014

Processo: 31.205/2014 – Pregão Presencial nº 168/2014
Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.114.082/0001-19.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira para manutenção das estradas vicinais.
Valor Global: R\$ 228.500,00(duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 30.00 – Secretária Municipal de Produção Rural.
30.10– Secretária Municipal de Produção Rural.
30.10.20.122.0104.4091 – Gerenciamento Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
86 – Ficha.
Data da Assinatura: 22/09/2014
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretaria Municipal de Produção Rural e Sr. Antônio Carlos Carrea Camara – Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos LTDA ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato nº. 48 /2014/SMS

Processo nº. 43.521/2013 Pregão Presencial nº. 209/2013 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ
Objeto: Aquisição de complementos e suplementos alimentares para atender os serviços da secretaria municipal de saúdenº.43.521/2013 e o Pregão Presencial nº.209/2013 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$1.435,50 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); conforme empenho nº. 2007/2014
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.
33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 25/ 09 /2014.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº074/2014

Processo: 18.350/2014 – Pregão Presencial nº 158/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafa EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo
Valor Global: R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais)
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretária Municipal de Saúde.
25.91– Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.301.0103.2695 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica-Urgência e Emergência.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 02/10/2014
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr.ª Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Sr.ª Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M.Mustafa EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 142/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Estufa para Esterilização e Secagem, Microscópio Binocular Biológico, Bico de Bunsen, Capela de Fluxo Laminar e Outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 142/2014 - Processo Administrativo nº 19.408/2014 e adjudica as empresas 1) RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, 2) COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, 3) JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.913.192/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.736 de 13/08/2014 pág. 79 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 518 de 13/08/2014 pág. 06.
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 05 de Setembro de 2014

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2014.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Conceitos Inteligentes em Arquitetura S/S Ltda.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 7ª do Contrato 002/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 26/09/2014.
Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Inácio Salvador Nessimian– Conceitos Inteligentes em Arquitetura S/S Ltda.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – EXTRATO DE DECISÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 – PROCESSO N° 8.394/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, HD EXTERNO E NOTEBOOK) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Decisão: “Em face do exposto, deixo de homologar a decisão do grupo licitante na parte que indicou como vencedora do item 04 a empresa Albarello & Cia Ltda EPP, anulando em relação a esse licitante o certame a partir da efetiva participação do mesmo no procedimento, consequência da demonstrada ausência de proposta em acordo com o especificado no edital, determinando a repetição do processo licitatório com o aproveitamento dos atos praticados não atingidos pela presente anulação.

Em relação aos itens 01 e 02, computadores, sendo que o item 01 no valor total de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais) e item 02 no valor total de R\$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte cinco reais), HOMOLOGO E ADJUDICO referidos bens no valor total de R\$ 65.175,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais) para a empresa Infotech Informática Ltda ME, CNPJ 07.695.627/0001-53, com endereço na Rua Antônio Maria Coelho, 2631, Vila Guaraciaba, Campo Grande/MS, CEP 79.009-380.”

Corumbá (MS), 29 de setembro de 2014.

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI

Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 005/2014.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Conceitos Inteligentes em Arquitetura S/S Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 7ª do Contrato 005/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 26/09/2014.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Inácio Salvador Nessimian– Conceitos Inteligentes em Arquitetura S/S Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 004/2014.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Atelier 77 Projetos Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 7ª do Contrato 004/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 26/09/2014.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Priscila Marinho de Matos – Atelier 77 Projetos Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2014.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Marco Arquitetura Engenharia Construções e Comércio Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 7ª do Contrato 003/2014 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 26/09/2014.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e José Marcos da Fonseca – Marco Arquitetura Engenharia Construções e Comércio Ltda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 006/2014.

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Bosco Delvizio Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Cláusula Primeira: Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo n° 006/2014, o quantum de R\$ 291,91 (duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme justificativa e planilha apresentada nos autos do processo n° 5.627/2014 - Convite n° 13/2014, pela Gestora do Fundo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 23/09/2014.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Ligia Velloso Maurício – Bosco Delvizio Arquitetura e Urbanismo Ltda.

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2014 (Processo Licitatório n° 01/2014

– Concorrência “Técnica e Preço” n°. 01/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADO: JRA Propaganda e Marketing Ltda

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para atender a Câmara Municipal de Corumbá/MS

PRAZO: 10 (dez) meses a contar da assinatura do Contrato (15/09/2014 a 14/07/2015)

FORO: Comarca de Corumbá/MS

VALOR: R\$ 700.000,00 (Valor Global), sendo que o Valor Mensal é de até R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0106-3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – MARCELO

AGUILAR IUNES e Pela Contratada: JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 15 de setembro de 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADO: NILBAZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 01/10/2014 a 30/07/2015 – 10 (dez) meses

FORO: Comarca de Corumbá/MS

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – MARCELO

AGUILAR IUNES e Pela contratada: PATRICK LOPES BAZANELA

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 17 de setembro de 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADO: F. A. VASUM - ME

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 21/09/2014 a 20/03/2015 – 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Corumbá/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001-01.031.0106.2000-3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ASSINAM: Pela contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS – MARCELO

AGUILAR IUNES e Pela contratada: FRANCIELE APARECIDA VASUM.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 12 de setembro de 2014.

